



Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA

C.N.P.J.: 13.717.798/0001-39

Município: Presidente Dutra

DECRETO Nº 030/20 de Agosto de 2020

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa-QDD do Poder Executivo relativo ao exercício de 2020.

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE Presidente Dutra, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei Municipal nº 110, de 19 de Agosto de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado, na forma do Anexo Único deste Decreto, o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do(a) Prefeito(a), 3 de Agosto de 2020.

Silvio Mario Alves Almeida
Prefeito Municipal



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA**

C.N.P.J.: 13.717.798/0001-39

Município: Presidente Dutra

Decreto N.º 000030/20

ANEXO ÚNICO

ALTERAÇÃO DO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA-QDD

Órgão / Unidade	Classificação Funcional Programática / Ação	Grupo/ Modalidade	Natureza Despesa		Alteração		
			Elemento	Fonte Recurso	Reforço	Anulação	
06.00	SECRETARIA DE SAÚDE					149.800,00	149.800,00
06.13	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					149.800,00	149.800,00
10.302.006.2.013	- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES					5.400,00	5.400,00
		3.3.90	30	9.2.0014.58		0,00	5.400,00
		3.3.90	30	9.2.0014.60		5.400,00	0,00
				Total do Grupo:		5.400,00	5.400,00
10.301.006.2.016	- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA					30.000,00	30.000,00
		3.3.90	30	9.2.0014.51		30.000,00	0,00
		3.3.90	30	9.2.0014.93		0,00	30.000,00
				Total do Grupo:		30.000,00	30.000,00
10.122.002.2.022	- MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					114.400,00	114.400,00
		3.3.90	30	6.1.0002.15		114.400,00	0,00
		3.3.90	36	6.1.0002.15		0,00	50.000,00
		3.3.90	93	6.1.0002.15		0,00	64.400,00
				Total do Grupo:		114.400,00	114.400,00
07.00	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER					79.200,00	79.200,00
07.07	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER					79.200,00	79.200,00
12.122.004.2.026	- MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO					79.200,00	79.200,00
		3.1.90	04	7.1.0001.25		79.200,00	0,00
		3.1.90	13	7.1.0001.25		0,00	79.200,00
				Total do Grupo:		79.200,00	79.200,00
11.00	SECRETARIA DE ASSIST. E DESENVOLVIMENTO SOCIAL					1.600,00	1.600,00
11.11	FUNDO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL					1.600,00	1.600,00
08.122.002.2.060	- MAN. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCI					1.600,00	1.600,00
		3.3.90	14	0.1.0000.05		0,00	500,00
		3.3.90	36	0.1.0000.05		1.600,00	0,00
		3.3.90	47	0.1.0000.05		0,00	1.100,00
				Total do Grupo:		1.600,00	1.600,00
TOTAL GERAL						230.600,00	230.600,00

Silvio Mario Alves Almeida
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
 C.N.P.J.: 13.717.798/0001-39
 Município: Presidente Dutra

DECRETO Nº 031/20 de Agosto de 2020

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Programa 2020.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 000112/19 de 5 de DEZEMBRO de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

02.02	-	GABINETE	DO	PREFEITO
(5)	3.3.90.30.00.00.00.00.2.002-0.1.0000	- Material de Consumo		5.500,00
(5)	3.3.90.30.00.00.00.00.2.002-0.1.0000	- Material de Consumo		700,00
Total da Unidade:				6.200,00

03 - SECRETARIA DE ADMINIST. E PLANEJAMENTO

03.03 - SECRETARIA DE ADMINIST. E PLANEJAMENTO

(25)	3.1.90.11.00.00.00.00.2.004-0.1.0000	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		243.800,00
(28)	3.3.90.30.00.00.00.00.2.004-0.1.0000	- Material de Consumo		21.000,00
(28)	3.3.90.30.00.00.00.00.2.004-0.1.0000	- Material de Consumo		4.000,00
(31)	3.3.90.36.00.00.00.00.2.004-0.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		20.000,00
(32)	3.3.90.39.00.00.00.00.2.004-0.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		2.000,00
(32)	3.3.90.39.00.00.00.00.2.004-0.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		4.000,00
(32)	3.3.90.39.00.00.00.00.2.004-0.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		10.000,00
(32)	3.3.90.39.00.00.00.00.2.004-0.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		2.000,00
(36)	4.4.90.52.00.00.00.00.2.004-0.1.0000	- Equipamentos e Material Permanente		1.700,00
(42)	3.3.90.39.00.00.00.00.2.005-0.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		14.000,00
(42)	3.3.90.39.00.00.00.00.2.005-0.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		1.000,00
(54)	3.3.90.36.00.00.00.00.2.078-0.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		2.500,00
(55)	3.3.90.39.00.00.00.00.2.078-0.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		8.000,00
Total da Unidade:				334.000,00

06 - SECRETARIA DE SAÚDE

06.13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(34)	3.1.90.11.00.00.00.00.2.013-9.2.0014	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		30.000,00
(62)	3.1.90.04.00.00.00.00.2.016-9.2.0014	- Contratação p/ Tempo determinado		50.000,00
(84)	4.4.90.52.00.00.00.00.2.016-9.2.0014	- Equipamentos e Material Permanente		9.000,00
(89)	3.1.90.11.00.00.00.00.2.017-9.2.0014	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		17.000,00
(89)	3.1.90.11.00.00.00.00.2.017-9.2.0014	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		13.000,00
(89)	3.1.90.11.00.00.00.00.2.017-9.2.0014	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		20.000,00
Total da Unidade:				139.000,00

07	-	SEC.	MUN.	DE	EDUCAÇÃO,	CULTURA,	ESPORTE	E	LAZER
07.07	-	SEC.	MUN.	DE	EDUCAÇÃO,	CULTURA,	ESPORTE	E	LAZER
(17)	3.1.90.04.00.00.00.00.2.026-7.1.0001	- Contratação p/ Tempo determinado							50.000,00
(35)	4.4.90.52.00.00.00.00.2.026-7.1.0001	- Equipamentos e Material Permanente							1.000,00
(35)	4.4.90.52.00.00.00.00.2.026-7.1.0001	- Equipamentos e Material Permanente							2.000,00
Total da Unidade:									53.000,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
C.N.P.J.: 13.717.798/0001-39
Município: Presidente Dutra

09 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
09.09 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

(216) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.049-0.1.0000 - Material de Consumo	32.000,00
(224) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.050-0.1.0000 - Material de Consumo	25.500,00
(226) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.050-0.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00
(226) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.050-0.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
(235) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.052-0.1.0000 - Material de Consumo	20.000,00
(235) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.052-0.1.0000 - Material de Consumo	14.800,00
(235) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.052-0.1.0000 - Material de Consumo	5.000,00
(235) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.052-0.1.0000 - Material de Consumo	15.390,00
(237) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.052-0.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	30.310,00
(237) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.052-0.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	30.000,00
(240) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.052-0.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.400,00
(240) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.052-0.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
(427) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.028-9.2.0024 - Obras e Instalações	56.328,06

Total da Unidade: 271.728,06

10 - SEC. DE MEIO AMB., DESENV. SUSTENTÁVEL E TURISMO
10.10 - SEC. DE MEIO AMB., DESENV. SUSTENTÁVEL E TURISMO

(286) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.102-0.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.800,00
---	-----------

Total da Unidade: 10.800,00

11 - SECRETARIA DE ASSIST. E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
11.11 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

(306) 3.3.90.48.00.00.00.00.2.059-0.1.0000 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	600,00
(313) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.060-0.1.0000 - Material de Consumo	6.000,00
(313) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.060-0.1.0000 - Material de Consumo	2.500,00
(313) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.060-0.1.0000 - Material de Consumo	3.000,00
(314) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.060-0.1.0000 - MATERIAL BEM OU SERVIÇOS/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000,00
(317) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.060-0.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.100,00
(326) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.062-0.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
(333) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.065-0.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.090,00
(351) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.068-9.2.0029 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.180,00
(418) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.110-9.2.0029 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00
(429) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.073-8.2.0028 - Contratação p/ Tempo determinado	7.650,00

Total da Unidade: 60.120,00

Total Suplementação: 874.848,06



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
 C.N.P.J.: 13.717.798/0001-39
 Município: Presidente Dutra

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do excesso de arrecadação.

02 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

02.02	-	GABINETE	DO	PREFEITO
(7)	3.3.90.39.00.00.00.00.2.002-0.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		9.000,00
Total da Unidade:				9.000,00

03 - SECRETARIA DE ADMINIST. E PLANEJAMENTO
03.03 - SECRETARIA DE ADMINIST. E PLANEJAMENTO

(33)	3.3.90.40.00.00.00.00.2.004-0.1.0000	- Serviços de Tec. da Informação e Comunicação - PJ		1.700,00
Total da Unidade:				1.700,00

04 - SECRETARIA DE FINANÇAS
04.04 - SECRETARIA DE FINANÇAS

(80)	4.6.90.71.00.00.00.00.2.010-0.1.0000	- Principal da Dívida Contratual Resgatada		23.090,00
(80)	4.6.90.71.00.00.00.00.2.010-0.1.0000	- Principal da Dívida Contratual Resgatada		23.000,00
(80)	4.6.90.71.00.00.00.00.2.010-0.1.0000	- Principal da Dívida Contratual Resgatada		4.000,00
(80)	4.6.90.71.00.00.00.00.2.010-0.1.0000	- Principal da Dívida Contratual Resgatada		2.500,00
(80)	4.6.90.71.00.00.00.00.2.010-0.1.0000	- Principal da Dívida Contratual Resgatada		2.400,00
Total da Unidade:				54.990,00

06 - SECRETARIA DE SAÚDE
06.13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(34)	3.1.90.11.00.00.00.00.2.013-9.2.0014	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		17.000,00
(52)	3.3.90.39.00.00.00.00.2.013-9.2.0014	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		30.000,00
(73)	3.3.90.36.00.00.00.00.2.016-9.2.0014	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		50.000,00
(77)	3.3.90.39.00.00.00.00.2.016-9.2.0014	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		9.000,00
(93)	3.3.90.30.00.00.00.00.2.017-9.2.0014	- Material de Consumo		20.000,00
(94)	3.3.90.30.00.00.00.00.2.017-9.2.0014	- Material de Consumo		13.000,00
Total da Unidade:				139.000,00

07	-	SEC.	MUN.	DE	EDUCAÇÃO,	CULTURA,	ESPORTE	E	LAZER
07.07	-	SEC.	MUN.	DE	EDUCAÇÃO,	CULTURA,	ESPORTE	E	LAZER
(1)	4.4.90.51.00.00.00.00.1.009-7.1.0001	- Obras e Instalações							2.000,00
(33)	3.3.90.47.00.00.00.00.2.026-7.1.0001	- Obrigações Tributárias e Contributivas							1.000,00
(68)	3.3.90.47.00.00.00.00.2.028-7.1.0001	- Obrigações Tributárias e Contributivas							50.000,00
(113)	3.1.90.04.00.00.00.00.2.035-0.1.0000	- Contratação p/ Tempo determinado							3.200,00
(114)	3.1.90.11.00.00.00.00.2.035-0.1.0000	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil							2.000,00
(114)	3.1.90.11.00.00.00.00.2.035-0.1.0000	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil							20.000,00
(114)	3.1.90.11.00.00.00.00.2.035-0.1.0000	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil							14.600,00
(115)	3.1.90.13.00.00.00.00.2.035-0.1.0000	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS							9.000,00
(122)	3.1.90.04.00.00.00.00.2.036-0.1.0000	- Contratação p/ Tempo determinado							2.500,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA

C.N.P.J.: 13.717.798/0001-39

Município: Presidente Dutra

07	-	SEC.	MUN.	DE	EDUCAÇÃO,	CULTURA,	ESPORTE	E	LAZER
07.07	-	SEC.	MUN.	DE	EDUCAÇÃO,	CULTURA,	ESPORTE	E	LAZER
(123)	3.1.90.11.00.00.00.00.2.036-0.1.0000				Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil				11.800,00
(124)	3.1.90.13.00.00.00.00.2.036-0.1.0000				OBRIGAÇÕES PATRONAIS				3.200,00
(125)	3.3.90.14.00.00.00.00.2.036-0.1.0000				DIÁRIAS - CIVIL				1.000,00
(126)	3.3.90.30.00.00.00.00.2.036-0.1.0000				Material de Consumo				4.525,10
(126)	3.3.90.30.00.00.00.00.2.036-0.1.0000				Material de Consumo				9.600,00
(128)	3.3.90.39.00.00.00.00.2.036-0.1.0000				Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				8.400,00
(129)	3.3.90.47.00.00.00.00.2.036-0.1.0000				Obrigações Tributárias e Contributivas				12.000,00
(130)	4.4.90.52.00.00.00.00.2.036-0.1.0000				Equipamentos e Material Permanente				2.100,00
(132)	3.3.90.39.00.00.00.00.2.083-0.1.0000				Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				4.600,00
(133)	3.3.90.30.00.00.00.00.2.085-0.1.0000				Material de Consumo				4.200,00
(134)	3.3.90.36.00.00.00.00.2.085-0.1.0000				Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				4.274,90
(139)	3.3.90.31.00.00.00.00.2.086-0.1.0000				PREMIAÇÕES CULTURAIS ART. CIENTÍFICAS DESPORT. E				1.886,70
(141)	3.3.90.39.00.00.00.00.2.086-0.1.0000				Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				10.813,30
(141)	3.3.90.39.00.00.00.00.2.086-0.1.0000				Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				12.800,00
(142)	3.3.90.47.00.00.00.00.2.086-0.1.0000				Obrigações Tributárias e Contributivas				1.300,00
Total da Unidade:									196.800,00
08 - SEC. DE AGRIC., DESENV. RURAL E COOPERATIVISMO									
08.08 - SEC. DE AGRIC., DESENV. RURAL E COOPERATIVISMO									
(154)	3.1.90.13.00.00.00.00.2.043-0.1.0000				OBRIGAÇÕES PATRONAIS				6.800,00
(156)	3.3.90.30.00.00.00.00.2.043-0.1.0000				Material de Consumo				11.000,00
(159)	3.3.90.47.00.00.00.00.2.043-0.1.0000				Obrigações Tributárias e Contributivas				4.510,00
(162)	3.3.90.30.00.00.00.00.2.044-0.1.0000				Material de Consumo				4.400,00
(167)	3.3.90.30.00.00.00.00.2.045-0.1.0000				Material de Consumo				5.200,00
(168)	3.3.90.32.00.00.00.00.2.045-0.1.0000				MATERIAL BEM OU SERVIÇOS/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA				5.200,00
Total da Unidade:									37.110,00
09 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS									
09.09 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS									
(184)	4.4.90.51.00.00.00.00.1.022-9.2.0024				Obras e Instalações				56.328,06
(194)	3.1.90.04.00.00.00.00.2.047-0.1.0000				Contratação p/ Tempo determinado				2.400,00
(195)	3.1.90.11.00.00.00.00.2.047-0.1.0000				Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil				5.900,00
(196)	3.1.90.13.00.00.00.00.2.047-0.1.0000				OBRIGAÇÕES PATRONAIS				1.900,00
(209)	3.3.90.39.00.00.00.00.2.048-0.1.0000				Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				700,00
(209)	3.3.90.39.00.00.00.00.2.048-0.1.0000				Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				20.890,00
(221)	3.1.90.04.00.00.00.00.2.050-0.1.0000				Contratação p/ Tempo determinado				200.000,00
(246)	4.4.90.61.00.00.00.00.2.052-0.1.0000				Aquisição de Imóveis				1.300,00
Total da Unidade:									289.418,06



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
C.N.P.J.: 13.717.798/0001-39
Município: Presidente Dutra

10 - SEC. DE MEIO AMB., DESENV. SUSTENTÁVEL E TURISMO
10.10 - SEC. DE MEIO AMB., DESENV. SUSTENTÁVEL E TURISMO

(254) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.053-0.1.0000	- Equipamentos e Material Permanente	500,00
(281) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.102-0.1.0000	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	10.000,00
(282) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.102-0.1.0000	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
(283) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.102-0.1.0000	- DIÁRIAS - CIVIL	500,00
(284) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.102-0.1.0000	- Material de Consumo	10.000,00
(284) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.102-0.1.0000	- Material de Consumo	10.000,00
(285) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.102-0.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	7.706,00
(286) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.102-0.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
(286) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.102-0.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200,00
(287) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.102-0.1.0000	- Obrigações Tributárias e Contributivas	2.000,00
(287) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.102-0.1.0000	- Obrigações Tributárias e Contributivas	1.300,00

Total da Unidade: 64.206,00

11 - SECRETARIA DE ASSIST. E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
11.11 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

(292) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.042-0.1.0000	- Obras e Instalações	600,00
(292) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.042-0.1.0000	- Obras e Instalações	1.100,00
(310) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.060-0.1.0000	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	33.094,00
(310) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.060-0.1.0000	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000,00
(326) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.062-0.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
(341) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.068-8.2.0028	- DIÁRIAS - CIVIL	2.800,00
(367) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.069-9.2.0029	- Material de Consumo	24.180,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
C.N.P.J.: 13.717.798/0001-39
Município: Presidente Dutra

11 - SECRETARIA DE ASSIST. E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
11.11 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
(380) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.073-8.2.0028 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.850,00
Total da Unidade:	82.624,00
Total Anulação:	874.848,06

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a), 3 de Agosto de 2020.

Silvio Mario Alves Almeida
Prefeito Municipal

Resumo por Fonte:

	Adição	Redução
Fonte: 0.1.00	594.690,00	594.690,00
Fonte: 7.1.01	53.000,00	53.000,00
Fonte: 8.2.28	7.650,00	7.650,00
Fonte: 9.2.14	139.000,00	139.000,00
Fonte: 9.2.24	56.328,06	56.328,06
Fonte: 9.2.29	24.180,00	24.180,00
Total:	874.848,06	874.848,06



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA

C.N.P.J.: 13.717.798/0001-39

Município: Presidente Dutra

DECRETO FINANCEIRO Nº 032/20 DE 3 DE AGOSTO DE 2020

"Abre, no âmbito do Poder Executivo, o crédito suplementar no valor de R\$ 111.177,13 (cento e onze mil cento e setenta e sete reais e treze centavos), com recursos oriundos de superávit financeiro, na forma que indica e dá outras providências."

O(a) PREFEITO(a), no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus art. 41, inc. I e 43, §1º, inc. I e com o § 2º, combinado com o disposto na LC 101/2000, art. 8º, parágrafo único, e devidamente autorizada pela Lei Orçamentária vigente nº 000112/19 de 5 de DEZEMBRO de 2019, no seu Art.5º. Inciso I, alínea a.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito suplementar no valor de R\$ 111.177,13 (cento e onze mil cento e setenta e sete reais e treze centavos) , destinado ao reforço das dotações relacionadas abaixo:

04 - SECRETARIA DE FINANÇAS

04.04 - SECRETARIA DE FINANÇAS

28.846.0002.2.010 - ENCARGOS GERAIS

31901300000000 - 9.2.0044.44 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

	111.177,13
Total da Unidade:	111.177,13
Total Suplementação:	111.177,13

Art. 2º - Os recursos para acorrer à abertura do crédito de que trata este Decreto decorrerão de utilização do Superávit Financeiro do exercício de 2019,apurados conforme Balanço Patrimonial conforme detalhamento abaixo;

SUPERÁVIT:

Fonte: 9.2.44	111.177,13
Total:	111.177,13

Art. 3º - As modificações orçamentárias efetuadas por este decreto ficam consignadas ao Orçamento das Unidades Orçamentárias indicadas, incorporado ao Quadro de Detalhamento da Despesa das mesmas.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do(a) Prefeito(a), 3 de Agosto de 2020.

Silvio Mario Alves Almeida
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA

Decreto Municipal nº 033/2020, de 03 de agosto de 2020.

Abre crédito extraordinário para custeio das ações de enfrentamento de calamidade pública decorrente do coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que estabelecem o art. 167, § 3º, da Constituição Federal, e os arts 41, inc. III e 44 da Lei nº 4.320/64,

CONSIDERANDO a necessidade de adotar, no âmbito municipal, medidas urgentes para atenuar os efeitos pandemia do coronavírus na saúde pública;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID- 19);

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 265, de 08 de abril de 2020, que decretou Estado de Calamidade Pública no Município de Presidente Dutra em decorrência da pandemia do coronavírus;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto, no âmbito do Poder Executivo, ao Orçamento Anual vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 112/19, Crédito Extraordinário no valor de R\$137.452,87 (Cento e trinta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e oitenta e sete centavos), destinado a custear despesas relacionadas ao enfrentamento do coronavírus, que passará a fazer parte do orçamento vigente.

2 - PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 – SAÚDE

Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0006 – SAÚDE MUNICIPAL DE QUALIDADE

Atividade: 2.111 – AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS (COVID-19)

Grupo de Despesa: 33 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

Modalidade: 90-APLICAÇÕES DIRETA

Elemento: 30 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recursos: 14 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS

Detalhamento da fonte: 117 - Coronavírus (COVID-19)

Valor: R\$ 20.120,27



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA

Grupo de Despesa: 33 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

Modalidade: 90-APLICAÇÕES DIRETAS

Elemento: 36– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

Fonte de Recursos: 14 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS

Detalhamento da fonte: 117 - Coronavírus (COVID-19)

Valor: R\$ 41.939,00

Grupo de Despesa: 33 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

Modalidade: 90-APLICAÇÕES DIRETAS

Elemento: 39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recursos: 14 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS

Detalhamento da fonte: 117 - Coronavírus (COVID-19)

Valor: R\$ 75.393,60

Art. 2º. Os recursos para acorrer à abertura do crédito extraordinário indicado no art. 1º decorrerão de:

- a. Utilização do excesso de arrecadação decorrente de receita transferida do Fundo Nacional de Saúde - FNS para o Fundo Municipal de Saúde de Presidente Dutra, destinada a execução de ações de saúde para o enfrentamento do coronavírus (COVID-19), no valor de R\$ 137.452,87;

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, EM 03 DE AGOSTO DE 2020.

Silvio Mário Alves Almeida
Prefeito Municipal